Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento de Infraestrutura Urbana
Divisão de Orçamento e Controle

Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIOC Brasília, 24 de janeiro de 2024.

Ao Departamento de Parques e Jardins (DPJ),

Assunto: Análise técnica das propostas apresentadas pelas arrematantes relativas ao Edital de Licitação do PE nº 053/2023 - DECOMP/DA. (127822527)

Em atendimento ao Despacho NOVACAP/PRES/DU/DPJ (131369926), encaminhamos as análises técnicas das propostas relativas ao Edital de Licitação do PE nº 053/2023 - DECOMP/DA (127822527), ou seja: Proposta de Preços (Lote 02) - ECOTECH (131344278) e Proposta de Preços (Lote 03) - TOP GRASS (131345002)

1. **PREÂMBULO**

Ressalvamos que esta análise limitou-se aos aspectos técnicos econômicos financeiros de competência desta DIOC/DPJ, não adentrando nas searas Jurídicas ou da oportunidade e conveniência do gestor administrativo.

Esclarecemos, ainda, que a nosso estudo busca, tão somente, assessorar as instâncias superiores nas tomadas de decisões, cumprindo, exclusivamente, ao dirigente avaliar a adoção ou não da medida sugerida neste exame.

2. **DAS ANÁLISES**

Apresentamos a seguir nossas ponderações acerca das propostas ofertadas pelas vencedoras do certame.

Previamente a apresentação de nossa análise, esclarecemos que esta limitou-se somente aos aspectos técnico-econômicos de competência desta DIOC/DPJ, não adentrando na seara jurídica ou da gestão administrativa.

Informamos, ainda, que a nosso estudo busca, tão somente, assessorar as instâncias superiores nas tomadas de decisão, cumprindo, exclusivamente, ao dirigente avaliar a adoção ou não da medida sugerida neste exame.

Esta Divisão realizou a conferência dos itens constantes nas propostas, analisando:

1. Planilhas apresentadas, informamos que por arredondamento matemático ao reconstruir, para conferir a estimativa foram encontradas diferenças para mais marcada +0,01, para menos -0,01 e valor maior que o estimado 0,00;
2. Conferido os preços unitários conforme resumo dos itens constates na estimativa;
3. Cronograma Físico Financeiro;
4. Memória de Cálculo (Composições de Custos);
5. BDI; e

6. Encargos Sociais.

Com os critérios abaixo para a elaboração da Planilha de Análise Proposta para cada lote:

1. O valor do custo unitário com BDI foi obtido pela divisão do total com BDI pelo quantitativo do item, do mesmo modo o custo unitário ajustado (Total / Quantitativo) na planilha de análise proposta de preço de cada lote.
2. Alguns itens se apresentam superiores devido a arredondamento matemático, sendo a diferença irrisória e em alguns casos provocado por arredondamento constante na planilha da própria administração.
3. Na Planilha Análise Proposta Lote, o Custo unitário Ajustado (Total / Quantitativo) na planilha de análise proposta de preço de cada lote qual foi comparado com o custo unitário e quando o custo unitário ajustado é maior que custo unitário (0,00). Em algumas propostas das arrematantes existe valor diferente para o mesmo item ou o custo total do item pode ter sido arredondado causando o alerta ao valor (0,00).
4. O Custo Unitário informado pelo Licitante Arrematante em sua proposta de preços for no mínimo 0,02 menor que o Custo unitário Ajustado (Total / Quantitativo) foi realçado.
5. O resultado decorrente da análise de cada Lote está em um documento tipo PDF, constando as análises acima citada, Planilha Análise Proposta Lote (nº lote).

3. **LOTES 02 - ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA**

Respectivamente sobre a Proposta de Preços (Lote 02) - ECOTECH (131344278), identificamos as seguintes situações:

a) Destacamos que o custo total com BDI apresentado pela arrematante foi de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) foi inferior ao estimado por esta Companhia, isto é: **R$ 229.679,96** (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e comentamos que o diferença entre os valores finais da proposta e da estimativa da Novacap foi de **R$ 4.679,96** (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), que representou um desconto de **2,0376%** em favor da Administração Pública;

b) O Cronograma físico financeiro difundido pela contratada se encontrava em acordo com o Cronograma Físico Financeiro DPJ023.2023 Sem desoneração (127097141);

c) As composições de custos apresentadas, os valores unitários e totais estão iguais ou inferiores ao estimado pela administração;

d) A planilha de composição do BDI apresentado e utilizado no orçamento é igual ao estimado pelo administração (25,10%);

e) A apresentadas as planilhas de composições unitárias dos encargos sociais; e

f) Nosso exame da Proposta de Preços (Lote 02) - ECOTECH (131344278) encontra-se no documento SEI, Planilha Lote 02 - ECOTECH (131931711).

4. **LOTE 03 - TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME**

Respectivamente sobre a Proposta de Preços (Lote 03) - TOP GRASS (131345002), identificamos as seguintes situações:

a) Destacamos que o custo total com BDI apresentado pela arrematante foi de **R$ 170.950,00** (cento e setenta mil novecentos e cinquenta reais) foi inferior ao estimado por esta Companhia, isto é: **R$ 172.177,83** (cento e setenta e dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) e comentamos que o diferença entre os valores finais da proposta e da estimativa da Novacap foi de **R$ 1.227,83** (um mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), que representou um desconto de **0,7131%** em favor da Administração Pública;

b) O Cronograma físico financeiro difundido pela contratada se encontrava em acordo com o Cronograma Físico Financeiro DPJ023.2023 Sem desoneração (127097141);

c) As composições de custos apresentadas, os valores unitários e totais estão iguais ou inferiores ao estimado pela administração;

d) A planilha de composição do BDI apresentado e utilizado no orçamento é igual ao estimado pelo administração (25,10%);

e) A apresentadas as planilhas de composições unitárias dos encargos sociais; e

f) Nosso exame da Proposta de Preços (Lote 03) - TOP GRASS (131345002) encontra-se no documento SEI, Planilha Lote 03 - TOP GRASS (131931733).

5. CONCLUSÃO

Após analisar as planilhas de preços elaboradas pelas Licitantes arrematantes dos Lotes 02 e 03, no entendimento dessa DIOC as propostas contém preços iguais ou inferiores ao estimado. Assim os preços contidos nas propostas analisadas atendem ao solicitado no Edital. **s.m.j.**

Esclarecemos que, esta Divisão realizou apenas a análise dos preços unitários, parciais, totais, cronograma físico financeiro, encargos sociais e BDI. Sugerimos encaminhar a área técnica demandante, para a análise dos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA e demais documentações apresentadas em atendimento ao Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (131345406) e Despacho NOVACAP/PRES/DU (131358642).

Ante o exposto acima, solicitamos a análise e decisão das autoridades competentes.

Sem mais, sub censura.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CALDAS ALONSO - Matr.0074351-8**, **Chefe da Divisão de Orçamento e Controle**, em 25/01/2024, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **131931771** código CRC= **513F06BE**.

Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização
Departamento de Parques e Jardins

Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Ao Departamento de Parques e Jardins (DPJ),

Assunto: Análise Capacidade Técnica

Em atendimento ao Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (131345406) realizamos a análise dos atestado de capacidade técnica das empresas arrematantes dos lotes 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 053/2023 – DECOMP/DA (117056675), tendo em vista a desclassificação da AMBIMENTAL ENGENHARIA LTDA, a saber:

> ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, para o Lote 02 com valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) (131344278 - 131344457); e
>
> TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME, para o Lote 03 com valor total de R$ 170.950,00 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta reais) (131345002 - 129487486).

Os critérios utilizados para a análise dos atestados de capacidade técnica, apresentados pelas arrematantes, referem-se as exigências contidas no Item 11 - Exigências para Qualificação Técnica, constante no Termo de Referência 39 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DPJ (122595792) e transcrito abaixo:

> "11.1 A empresa licitante deverá comprovar **Acervo Técnico de 25%**, conforme tabela abaixo, **do quantitativo total do(s) lote(s) licitado(s) arrematado(s), comprovando a experiência de execução de atividades, compatível com as características dos serviços do objeto a ser contratado.**
>
> 11.2 A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
>
> 11.3 Ainda que o contrato a que se refere o atestado tenha sido executado por um consórcio de empresas, do qual a atual licitante tenha feito parte, a NOVACAP somente poderá considerar, para fins de qualificação no presente procedimento licitatório, as parcelas que efetivamente foram executadas pela empresa licitante.
>
> 11.4 O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a NOVACAP possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
>
> 11.5 A NOVACAP se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
>
> 11.6 Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação.

Considerando que:

- o objeto licitado é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal;
- o objeto esta parcelado em 09 lotes;
- as empresas arrematantes devem comprovar o **Acervo Técnico de 25%** do quantitativo total do(s) lote(s) licitado(s) arrematado(s), comprovando a experiência de execução de atividades, compatível com as características dos serviços do objeto a ser contratado.
- as Análises serão feiras conforme tabela exposta no Item 11 - Exigências para Qualificação Técnica;

As arrematantes deverão comprovar os seguinte quantitativos:

LOTES	RAs	QUANTIDADE MUDAS	ACERVO TÉCNICO
LOTE 1	Brasília Sudoeste/Octogonal Cruzeiro	12.500	3.125
LOTE 2	Sobradinho Sobradinho II	10.000	2.500

	Fercal Planaltina Arapoanga		
LOTE 3	Lago Norte Varjão Paranoá Itapoã	7.500	1.875
LOTE 4	São Sebastião Lago Sul Jardim Botânico Candangolândia	10.000	2.500
LOTE 5	Gama Santa Maria Recanto das Emas Riacho Fundo II Água Quente	10.000	2.500
LOTE 6	Núcleo Bandeirantes Riacho Fundo I Park Way	10.000	2.500
LOTE 7	Samambaia Ceilândia Sol Nascente Brazlândia Taguatinga	10.000	2.500
LOTE 8	Águas Claras Guará SCIA SIA Vicente Pires Arniqueira	10.000	2.500
LOTE 9	Distrito Federal - área rural	20.000	5.000
TOTAL		**100.000**	**25.000**

ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELAS ARREMATANTES

1. **LOTES 02**

EMPRESA ARREMATANTE: ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA;

1.1. Quantitativo a ser comprovado para o lote 2: plantio de 2.500 mudas.

1.2. A empresa ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA arrematante do lote 02 comprovou o plantio de 142.814 mudas, conforme exposto entre as páginas 31 e 56 da Habilitação Doc. SEI N° 131344278, vejamos:

ATESTADO TÉCNICO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-DF
A 112660

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que, o profissional **ODILON ROCHA MUNDIM JUNIOR**, Responsável Técnico pela **ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA**, prestou à **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI,** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

1. CONTRATO Nº 19/2017 – SEAGRI;

2. ART N.º: 0720170079620

3. Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, distribuição e plantio de 23.939 mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado com manutenção pelo período de 02 (dois) anos, na Bacia Hidrográfica do Pipiripau, Região Administrativa de Planaltina – RA – VI - Brasília – DF, no âmbito do Programa Produtor de Águas no Projeto Pipiripau.

4. Empresa contratada: Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda, CNPJ nº 05.834.374/0001-26, com sede no CLSW 102, Bloco "A", lojas 01, 03, 05 Subsolo – Sudoeste, Brasília/DF.

5. Contratante dos serviços: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABSTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI/DF

6. Proprietário do empreendimento: Produtores rurais atendidos pelo Programa Produtor de Água do Pipiripau.

7. Período de execução: 01 de dezembro de 2017; 31 de dezembro de 2019.

8. Endereço da obra ou serviço: Bacia Hidrográfica do Pipiripau, Região Administrativa de Planaltina – RA – VI - Brasília – DF.

9. Área do Empreendimento: 15,16 hectares.

Página 31.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Empresa **Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, estabelecida na CLSW 102, Bloco "A" Subsolo - Salas 01/03, CEP: 70.670-511, prestou serviço a esta **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, Lote "B"-Guará, na cidade de Brasília/DF, conforme registros que seguem:

DADOS DO CONTRATO

Nº do Processo de Contratação: 112.002.866/2016

Contrato nº: **617/2016-ASJUR/PRES e seus Aditivos** (66640852)

Objeto: Execução de 25.000 (vinte e cinco mil) covas do Programa Anual de Arborização 2016/2017, compreendendo os serviços de abertura e adubação de cova mecanizada, plantio de arvores, arbustos e palmeiras com transporte dos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II da NOVACAP - para o plantio, em áreas urbanas das Regiões Administrativas do Distrito Federal (LOTE 05);

Valor Total Contratado: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Data da Assinatura: 25/11/2016

Vigência: 24/11/2017

Execução: **05/12/2016 a 31/12/2016**

Responsável pela Fiscalização NOVACAP: Silvio Andriqueto Venturoli nº 972929-1 e seu substituto José Geraldo Fialho, matrícula nº 74.824-2.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-DF
A134851

Página 44.

JCGontijo
ENGENHARIA S.A.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 0013.178

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Presente Atestado Técnico é de caráter parcial, para **93.875 (noventa e três mil oitocentos e setenta e cinco) mudas nativas do bioma Cerrado**, as quais 39.397 (trinta e nove mil trezentos e noventa e sete) com dois anos de monitoramento e 54.478 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito) com um ano de monitoramento.

Página 50.

2. **LOTES 03**

EMPRESA ARREMATANTE: TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME;

2.1. Quantitativo a ser comprovado para o lote 03: plantio de 1.875 mudas.

2.2. Tendo em vista que a empresa TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME também foi a arrematante do lote 01, ela deverá apresentar atestado de capacidade técnica suficiente para arremate dos lotes 01 e 03. A saber, são 3.125 mudas referentes ao lote 01 mais 1.875 mudas do lote 03, totalizando a necessidade de acervo de 5.000 (cinco mil) mudas plantadas.

2.3. A empresa TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME arrematante dos lotes 01 e 03 comprovou o plantio de 400.00 (quatrocentas mil) mudas, conforme exposto entre as páginas 03 e 04 da Habilitação Doc. SEI N 129487486, vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação de realização de atividade técnica, que a empresa **TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.890/0001-20, com sede no Nucleo Rural Rio Preto, Fazenda Titumba, Planaltina, Brasília/DF, CEP 70.719-900, por meio do seu responsável técnico o **Engenheiro Agrônomo Carlos Henrique Pimenta, CREA nº 8886/D-GO, PRESTOU** à **CGSG PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.878.783/0001-05, sediada no SAAN Quadra 1 Lote, 400, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-100, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. **Contrato n.º :** 12/2013

Objeto do Contrato: Execução e plantio de 400.000 mudas de árvores do bioma cerrado na Floresta nacional de Brasília – Flona e na Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA, Brasília – DF.

Página 03.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Os atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes do **Lote 02** - ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA e do **Lote 03** - TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME, referente a qualificação técnica das empresas, **ATENDEM**, salvo melhor juízo, ao exigido no Termo de Referência 39 - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DPJ (122595792) do Pregão Eletrônico nº 053/2023 – DECOMP/DA (127510136), para arrematarem todos os lotes pretendidos;

À consideração de Vossa Senhoria.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FERNANDES GOMES MONTEIRO - Matr.0973536-4**, **Assessor(a).**, em 29/01/2024, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132213517** código CRC= **6B9B8F33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2460
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00017785/2023-14 Doc. SEI/GDF 132213517

Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Auditoria Interna

Nota Técnica N.º 25/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT Brasília-DF, 17 de janeiro de 2024.

À Divisão de Licitações e Contratos (DILIC),

Assunto: Análise dos índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe,

Procedemos o exame dos Índices econômico-financeiros contidos nestes autos, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 053/2023 – DECOMP/DA**, que trata da "Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI-GDF Nº 118847900), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos." no valor de **R$ 225.000,00.** Foi considerada arrematante do certame a seguinte empresa:

a) - Lotes 02 - ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto no subitem 7.2.1 - Incisos VI do Edital - (127822527), considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 (Último Exercício), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA (131425202), apresentou os índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) = 8,13 (>1)

Índice de Solvência Geral (SG) = 8,13 (>1)

Índice de Liquidez Corrente (LC) = 5,01 (>1)

Índice de Endividamento Geral (EG) = 12,30% (<0,80)

Índice de Endividamento Financeiro (EF) = 0,14 (<1)

Patrimônio Líquido = R$ 1.062.892,40

2. Os Índices apresentados pela empresa licitante encontram-se dentro das margens estabelecidas no subitem 7.2.1 - Inciso V, letra b, do supracitado Edital, representando, portanto, uma boa situação financeira da mesma.

CONCLUSÃO:

Concluímos que as empresas participantes atenderam às exigências do **Pregão Eletrônico nº 053/2023 – DECOMP/DA**.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Assessor de Diretoria

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1**, **Assessor(a).**, em 17/01/2024, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5**, **Chefe da Auditoria Interna**, em 17/01/2024, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **131425286** código CRC= **0099FCB1**.